



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador do CPF 683.673.416-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, NIRE nº 3.150.021.511-7, denominado CONTRATADO, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP: 30.150-160, Belo Horizonte/ MG, por seu representante legal, **RUBENS LESSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº M-154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91, **RESOLVEM** celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019**, em conformidade com a Legislação Vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA 6 DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 31/01/2022 até 30/01/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. E FORTALEC DA PARTIC. E CONT. SUS P/ SOCIEDADE

17.01.10.122.2001 2.158

3.3.90.49- Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1446

MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

17.01.10.122.2010 2.159

3.3.90.49- Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1465

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIMARIA SUS

17.02.10.301.2049 2.162

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1505

MANUT. DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

17.02.10.301.2049.2.683

3.3.90.49 ó Auxílio ó Transporte Fonte: 102 Ficha: 1522

MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

17.02.10.301.2051.2.163

3.3.90.49 ó Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1536

MANUT. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

17.03.10.302.2049.2.164

3.3.90.49 ó Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1553

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

17.03.10.302.2051 2.165

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1599

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

17.03.10.302.2051 2.166

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1624

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

17.03.10.302.2051 2.167

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1650

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

17.03..10.302.2051 2.168

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1668

MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

17.03.10.302.2051 2.169

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1682

MANUT.DO PROGRAMA MELHOR EM CASA ó ATENÇÃO DOMICILIAR

17.03.10.302.2051.2.684

3.3.90.49 ó Auxílio-Transporte - Fonte: 102 Ficha: 1705

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

17.04.10.303.2051 2.175

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1748

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

17.05.10.304.2011 2.176

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1769

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

17.05.10.305.2001 2.177

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1791



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAUDE E CONT. ZOONOSES

17.05.10.305.2001 2.178

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1808

MANUT. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

17.05.10.305.2001 2.179

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1823

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL

17.07.18.542.2001 2.181

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte Fonte: 100 Ficha: 1845

CLAÚSULA QUARTA 6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, sempre que solicitada pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA 6 DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de janeiro de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

RUBENS LESSA CARVALHO

Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

TESTEMUNHAS: 1-

2-